



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1065/2023 - CIB Goiânia, 06 de novembro de 2023

Aprova o repasse de recursos do Piso Variável de VISA destinado ao Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Os artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, que tratam da Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde – SUS, no Estado de Goiás, e estabelece normas de ordem pública e interesse social para a promoção, proteção e recuperação da saúde, nos termos das Constituições da República e do Estado de Goiás, e dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde nas esferas estadual e municipal;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 - anexo LXXIX, que dispõe sobre as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS;
- 6 – A Resolução RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021 que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;
- 7 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada no dia 26 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme acordado em Reunião Ordinária, do dia 28 de setembro de 2023, que o repasse de recursos do Piso Variável de VISA destinado ao Estado de Goiás será distribuído da seguinte forma:

I – O valor de R\$ 718.992,00 referente à aplicação em iniciativas para a melhoria da gestão e a priorização das ações de VISA nas Regiões de Saúde, para fins de repasses dos recursos financeiros previstos no PV-Visa 2023 bem como o valor referente as iniciativas de delegação de competência **será destinado ao Fundo Estadual de Saúde** que promoverá a execução de oficinas na 5 Macrorregiões do Estado.

II – O valor de R\$ 300.000,00 para cada um dos municípios participantes das iniciativas para implantação do SGQ e delegação de ações de inspeção de BPF, para fins de repasses dos recursos financeiros previstos no PV-Visa 2023, a saber: **Anápolis, Aparecida de Goiânia e Goiânia.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 07/11/2023, às 09:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 07/11/2023, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53421615** e o código CRC **E3016C25**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010064335



SEI 53421615